Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 1004

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho-SP
E-mail: cmdca@pirapozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JUNHO 2025.

O CMDCA, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Fabrício Augusto Ribeiro e:

Considerando o PAA nº 0384.0000085/2019, que visa acompanhar instaurado em 2019 para acompanhar o devido cumprimento do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária de Pirapozinho/SP, quanto a meta de Implantação do Programa Família Acolhedora;

Considerando a Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Lei Federal nº 14.344 de 24 de maio de 2022, conhecida como Lei Henry Borel, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Investimento da Infância e do Adolescente, composta por representantes dos seguintes órgãos de proteção: CMDCA, Conselho Tutelar, Divisão Municipal de Assistência Social (órgão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho-SP
E-mail: cmdca@pirapozinho.sp.gov.br

gestor, CRAS, CREAS e CMACA), Divisão Municipal de Saúde (órgão gestor, setor de psicologia e CAPS), Divisão Municipal de Educação e Escolas Estaduais, Centrinho, Divisão Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Organização da Sociedade Civil (Casa da Criança e do Adolescente, Entidade Minha Casa, Fundação Mirim e APAE) e Equipe Técnica do Poder Judiciário.

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO

- Fabrício Augusto Ribeiro – Presidente do CMDCA

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Fabrício Augusto Ribeiro – Presidente do CMDCA
- Vania Cristina Martins Sivirino
- Natalia Venturim

III – REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Andréia Coutinho Lopes

IV – REPRESENTANTE DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Joyce Sanches Bazan

V – REPRESENTANTE DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Bianca Almeida de Araujo

VI – REPRESENTANTE DO CMACA – CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Giseli Cristina Hodlich

VII – REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Livia Maria Todesco

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho-SP
E-mail: cmdca@pirapozinho.sp.gov.br

VIII – REPRESENTANTE DO CAPS

- Christiane de Oliveira Gonçalves

IX – REPRESENTANTE DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SAÚDE

- Ana Maria Pellin

X – REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Joice Maitê Albino de Souza

XI – REPRESENTANTE DO CENTRINHO

- Diana Leite Lemos

XII – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESTADUAL

E.E. Lucia Silva Assumpção – Silvia Cristina Modaeli Lage

E.E. Profa. Olga Yasuko Yamashita – Laércio Rainho Teixeira

E.E. Profa. Maria Evanilda Gomes – José Leandro Rocha Leite

XIII – REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Alexsandro Silvestre Gonzaga

XIV – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Karina Donadão de Souza

XV – REPRESENTANTE DA ENTIDADE MINHA CASA DE PIRAPOZINHO

- Cassia Aparecida Ribeiro

XVI – REPRESENTANTE DA ENTIDADE CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Jussara Leticia de Lima Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho-SP
E-mail: cmdca@pirapozinho.sp.gov.br

XVII – REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MIRIM

- Camila Marcelino Santos Marques

XVIII – REPRESENTANTE DA APAE

- Gilmara de Fátima Dorino da Silva

XIX – REPRESENTANTE DO SETOR TÉCNICO DO JUÍZO

- Miriam Ramos Paulino de Souza

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 01 de 07 de março de 2025.

Pirapozinho, 09 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO
Data: 09/06/2025 09:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabrício Augusto Ribeiro
Presidente do CMDCA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Psicólogo 20 Hs

Ord	Nome	Nº de Inscrição
13º	*Não comparecimento*	
14º	Carla dos Santos Soares	569110

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 09 de junho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
34º	*Prazo expirado*	
35º	Tais Dias Dos Santos Oliveira	558505

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento para fruição de Licença Prêmio*** do(a) servidor(a) ***Claudina Aparecida Grizani***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 06 de junho de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP